



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Procedimento Concursal comum para a Constituição da Relação Jurídica de Emprego Público
por Tempo Indeterminado – Técnico Superior (área de Engenharia Eletrotécnica)

ATA Nº 3

RELAÇÃO DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, no edifício onde funciona o Departamento de Obras e Projetos Municipais, reuniu o júri do procedimento acima indicado, constituído por Artur Miguel Ribeiro da Silva Peixe, na qualidade de Presidente, Vítor Hugo Pereira dos Santos Viçoso e Paulo Luís da Piedade Alenquer, como vogais efetivos, a fim de apreciar eventuais pronúncias formuladas pelos candidatos excluídos, relativamente à intenção de exclusão de que foram notificados no dia sete de maio de dois mil e vinte e cinco, através de e-mail, tendo em vista assegurar o direito de participação dos interessados, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conjugado com o artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

Passados os 10 dias úteis de prazo estipulado, verificou-se que os candidatos Augusto César Bernardo Lourenço e Daniel Francisco Brito Lemos de Côrte-Real apresentaram resposta, tendo o júri, após análise das mesmas, decidido alterar a decisão de exclusão, admitindo-os ao procedimento, conforme consta dos respetivos relatórios.

Assim, deliberou o júri converter o projeto de análise de candidaturas em relação de candidatos admitidos e excluídos, que a seguir se enuncia:

Candidatos admitidos: Augusto César Bernardo Lourenço; Daniel Francisco Brito Lemos de Côrte-Real e Pedro Miguel Gomes da Silva Figueiredo.

Excluir os candidatos: André Fernando Rato Moura da Silva **a)**; João Pedro Machado Ganchas **b)** e **c)**.

Motivos: **a)** Por não fazer prova de possuir as habilitações literárias exigidas, conforme referido no ponto 10.3. do aviso de abertura; **b)** Por não fazer prova de possuir inscrição como membro efetivo em associação profissional da área, conforme referido no ponto 12. do aviso de abertura; **c)** Por ter apresentado o certificado de habilitações incompleto.

Deliberou ainda o júri convocar para as provas de conhecimentos todos os candidatos admitidos ao procedimento.

E, nada mais havendo a tratar se encerrou a reunião da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos do júri.

O Júri do procedimento,

Presidente

1º Vogal efetivo

2º Vogal efetivo